LEI Nº 0.317, DE 29 DE AGOSTO DE 1.959

CRIA CARGO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, no quadro do pessoal da prefeitura, mais uma função extra-numerária de carroceiro do Serviço de Limpeza Pública, fixando-se-lhe os vencimentos mensais em Cr$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de agosto de 1.959.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL